



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Sexta-feira • 21 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3644

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- Instrução Normativa Nº 001/2020.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus  
Decreto Municipal nº 034/2020

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, no uso das atribuições instituídas pelo Decreto Municipal nº 034/2020 de 31 de março de 2020, faz saber que:

**Considerando** o artigo 9º do Decreto Municipal nº 075/2020 que autoriza esta comissão a definir normas complementares e de reavaliação à boa aplicação do citado decreto;

**Considerando** as condições de funcionamento estabelecidas no **Plano de Reabertura e Funcionamento do Comércio Local** aprovado no Decreto nº 075/2020 de 02 de agosto de 2020;

**Considerando** o não aumento dos índices e dados dispostos no referido plano, resolve que:

**Art. 1.º** Fica alterado o horário de funcionamento dos serviços essenciais dispostos no Plano de Reabertura e Funcionamento do Comércio Local.

**Parágrafo Único:** Os estabelecimento dos ramos de mercados e congêneres, padarias, farmácias, serviços funerários, postos de combustível e gás natural poderão funcionar de segunda a domingo no horário de 08:00 às 19:00 horas.

**Art. 2.º.** As academias e atividades esportivas terão seus horários flexibilizados de acordo as condições dos usuários, com limite de funcionamento até às 19:30 horas.

**Art. 3.º.** Os cultos, missas, encontros e atividades religiosas realizados de forma presencial, poderão ocorrer de segunda a domingo, com limite de encerramento até às 19:30 horas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**  
**Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus**  
*Decreto Municipal nº 034/2020*

**Art. 4º.** Deverão ser intensificadas e mantidas as condições de distanciamento, limitação de pessoas e a prática de higienização de mãos e ambiente com álcool em gel.

Município de Tapiramutá, em 21 de Agosto de 2020.

**Comissão Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus**

Luciene Andrade de Moura Silva

**Secretária de Saúde**

Rosely Dantas Soares Santos

**Coordenação da Atenção Básica**

Orlaneide Rosa dos Santos

**Coordenação da Vigilância Epidemiológica**

Neilka Matos Vieira

**Coordenação da Vigilância Sanitária**

Saionara Nunes de Almeida Bispo

**Secretaria de Assistência Social**

Mary Ribeiro Marques Ferraz

**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**

Washington Souza Ribeiro

**Gabinete do Prefeito**